



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS”. As propostas deverão enviadas entre os **dias 21 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2 h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, ESTÁ ESTABELECIDO EM DOCUMENTO - ANEXO.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Morrinhos do Sul/RS

Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Cultura

Necessidade da administração: Aquisição/contratação de empresa para confecção de camisetas promocionais destinadas aos eventos esportivos do calendário oficial do município de Morrinhos do Sul/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para confecção de camisetas promocionais destinadas aos eventos esportivos do calendário oficial do município de Morrinhos do Sul/RS.

As informações constantes na tabela abaixo contêm a descrição do item para este processo, bem como a indicação das unidades, quantidades necessárias para atender a demanda.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V.Unit.	V.Total
1	200	Camisetas	Camiseta Manga Curta - Liganete - Promocional - Gola Redonda	25,00	R\$ 5.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente compra é a aquisição aparelhos de celular para o Departamento Municipal de Água - DEMAM do município de Morrinhos do Sul.

Atualmente, a comunicação é um fator essencial para a gestão eficiente dos serviços públicos. O DEMAM é responsável pelo fornecimento e distribuição de água no município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

necessitando de meios rápidos e eficazes para atender demandas emergenciais, coordenar equipes de manutenção e interagir com outras secretarias e órgãos públicos.

A inexistência ou insuficiência de aparelhos celulares adequados impacta diretamente na eficiência operacional, podendo ocasionar atrasos no atendimento de ocorrências e dificuldades na transmissão de informações entre os servidores e a administração.

A aquisição dos aparelhos celulares proporcionará os seguintes benefícios: Melhoria na comunicação interna e externa: Agilidade no repasse de informações entre os setores e no contato com a população;

Rapidez no atendimento de ocorrências: Possibilidade de resposta mais ágil a problemas relacionados ao abastecimento de água; Monitoramento e gestão eficiente: Facilidade no controle das equipes em campo e na fiscalização de atividades; Uso de aplicações de gestão: Utilização de softwares específicos para otimizar o controle de serviços e manutenções.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Contratação Direta;

3.2. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

3.4. Pedido de compra dos aparelhos celulares serão em parcela única emitido pela secretaria de Turismo Desporto e Cultura junto a este Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar. Considerando que esse material é de extrema relevância para potencializar os atrativos turísticos de Morrinhos do Sul. Permitindo a visibilidade do produto turístico de morrinhos do Sul nas feiras Estaduais, Nacionais e Internacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto adquirido tem natureza de bem comum. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação pelo valor, tendo em vista a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

pouca disponibilidade financeira, nos termos do inciso II do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido o interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Pedidos de compra serão emitidos pelo Departamento Municipal de Aguas - DEMAM junto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (anexo) e justificativa (anexo).

5.2. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura. Na ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega;

5.3. Durante a vigência do contrato, 12 meses, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O responsável pela fiscalização do contrato e será o assessor lotado no DEMAM.

O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá a conferência dos recibos de abastecimento e as notas fiscais referente a eles, verificando a quantidade do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

produto, além da conformidade com o exigido no Edital (se for o caso) e com o constante da respectiva proposta de preço da Contratada.

Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até o 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento e conferência da nota fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Tendo em vista a pesquisa realizada juntos aos fornecedores que já contrataram com a administração municipal foi realizada cotação e definido o futuro contrato com base do menor valor por item para o fornecimento dos aparelhos celulares.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	Dotação	Nome	Valor
338	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.000,00

Morrinhos do Sul, 18 de março de 2025.

JUCELAINE EVALDT DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo e Desporto.